



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(85) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	540.000,00
(86) 3.1.90.11	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através da tendência do excesso de arrecadação no exercício de 2018, demonstrando na conta do **FPM (Quota Parte do Fundo de Participação do Município)** conforme planilha em anexo o valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)** e por **Superávit Financeiro** o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)** apurado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de 2017 abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017.

Nº CONTA	SALDO 31-12-17	R.P 31-12-2017	SUP. FINANC.	SUP. UTILIZADO
624.006-6	292.764,80	-0-	292.764,80	290.000,00
				290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Novembro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal